



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 185, ANO 2 | 12 DE NOVEMBRO DE 2020



**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

PAULO RICARDO SILVA

Diretor-Presidente Interino do IGESDF

MARIELA SOUSA DE JESUS

Vice-Presidente do IGESDF

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA3

**GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO,
SELEÇÃO E DIMENSIONAMENTO5**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 4/2020 – IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 16 de outubro de 2020

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente:

CONSIDERANDO o Decreto N° 9.864, DE 27 de junho de 2019, que regulamenta a Lei N° 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;

CONSIDERANDO a Lei N° 5.824, de 10 de abril de 2007, que dispõe sobre a Política Distrital de Preservação do Meio Ambiente e de Combate ao Aquecimento Global e às mudanças climáticas e torna obrigatório o uso de sistemas e procedimentos alternativos geradores de energia no Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei N° 6.274 de 27 de janeiro de 2019, que Institui diretrizes para a Política Distrital de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento de Energia Solar, Eólica e de Biomassa e à Cogeração;

CONSIDERANDO a Política de Segurança Institucional do IGESDF;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Executiva N° 06/2020, que deu autonomia as unidades operacionais do IGESDF;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa de Superintendência N° 12/2020, que dispõe sobre o Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base;

CONSIDERANDO o Plano de Segurança e de Contingências do Hospital de Base;
CONSIDERANDO o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico – PPCI do Hospital de Base;

CONSIDERANDO o Plano de Atendimento de Emergência – PAE do Hospital de Base;

CONSIDERANDO o Vídeo Case de alerta quanto a importância do uso adequado e consciente das tomadas do Hospital de Base; e

CONSIDERANDO o Folder (49184716) que dispõe sobre seis dicas de segurança no uso da rede elétrica do Hospital de Base.

Com o intuito de conscientizar os colaboradores, prestadores de serviços, pacientes, acompanhantes e visitantes do Hospital de Base quanto ao uso adequado e racional da rede elétrica da unidade hospitalar e visando garantir que não haja a sobrecarga da rede por seu uso indevido, todos os gestores deste nosocômio deverão divulgar a presente circular para os colaboradores e prestadores de serviço sob sua gestão e orientá-los diariamente a verificar se:

Os locais que não mais haverá rotinas de trabalho todas as luzes foram desligadas;

Que todos os equipamentos eletroeletrônicos não essenciais tenham sido desligados, principalmente em áreas administrativas, como ar condicionado, computador, monitor e impressora;

Que os equipamentos eletrodomésticos situados em copas e/ou repousos sejam retirados das tomadas quando não estiverem em uso, como: sanduicheira, forno elétrico, micro-ondas, torradeira, cafeteira, chaleira, ventilador, circulador de ar e humidificador;

Que carregadores de celular, notebooks, tablets e powerbank, tenham sido retirados das tomadas.

Destarte, contamos com a colaboração de todos os gestores e principalmente dos colaboradores que são fundamentais para que possamos juntos fazer o uso racional e eficiente da energia do Hospital de Base.

Atenciosamente,

Rogério Pacheco Rodrigues Neves
Chefe de Núcleo
Segurança Institucional
HB / IGESDF

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DIMENSIONAMENTO

EDITAL 102/2020

Processo Seletivo Interno, de acordo com CAPÍTULO II, parágrafo 2º,
Inciso II do REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL IGESDF.

ANALISTA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL III	
Código	v2121746
Nº de Vagas	03
Salário	R\$ 4.701,73
Benefícios	Vale-transporte e alimentação
Jornada de Trabalho	40h semanais
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Qualquer unidade do IGESDF

Atividades/Responsabilidades

- Planejar, organizar, controlar e executar processos operacionais de segurança, por meio de visitas técnicas e análises de riscos;
- Elaborar e apresentar indicadores da área, a fim de mensurar os resultados obtidos pelo núcleo de segurança institucional;
- Propor soluções de análise de risco, atestar a observância de todas as normas e requisitos de segurança, por meio de vistorias, treinamentos e análises de segurança;
- Desenvolver políticas de mediação de conflitos;
- Propor e apresentar soluções de segurança através de análises de relatórios de ocorrências, a fim de minimizar incidentes;
- Executar planos de ação para os respectivos incidentes, por meio da análise de cenário e da análise de dados das ocorrências;
- Propor soluções para problemas identificados na revisão periódica dos processos da área, a fim de reduzir riscos de segurança institucional;
- Planejar e organizar a segurança de grandes eventos, escolta armada, segurança patrimonial e de autoridades do instituto;
- Planejar, organizar e controlar as atividades de análise das imagens de monitoramento, tomando ações de prevenção, por meio do CFTV;
- Assessorar a gestão na elaboração de procedimentos de segurança que mitiguem as vulnerabilidade e ameaças inerentes aos respectivos ambientes e métodos, por meio da promoção regular de avaliações de risco nas instalações físicas e nos processos operacionais;
- Elaborar documentos oficiais da segurança institucional;
- Assessorar a gestão na fiscalização da execução de contratos sob responsabilidade da segurança institucional;
- Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Pré-requisitos	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Curso superior em Administração, Gestão de Segurança Pública e Privada e áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);• Experiência mínima de 06 meses em Segurança Institucional para empresas de médio/grande porte, comprovada por declaração assinada pela instituição;• Certificado de conclusão do Curso de Analista de Segurança. <p>Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pós Graduação Completa na Área de Segurança Institucional;• Curso de Formação de Vigilante; Curso de Extensão na Área de Vigilância• Experiência com Segurança no âmbito Hospitalar; <ul style="list-style-type: none">• CPF no Currículo;• Enviar currículo para selecao@igesdf.org.br com o nome da vaga no campo assunto.
-----------------------	---

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1. Período de Inscrições: 13/10/2020 a 18/11/2020

2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):

Formação exigida no cargo: 5 pontos

Curso de especialização na área: 2 pontos

Tempo de experiência na área:

- De 6 meses: até 6 pontos

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):

Testes Presenciais:

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será 5,0.

>> De acordo com o § 3º, do art 9º do Regulamento de Admissão, quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).

>> O prazo mínimo para convocação para etapa de Testes Presenciais é de 2 (dois) dias, sendo feita exclusivamente por e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar via e-mail.

>> O candidato só poderá sair com o caderno de questões, após uma hora do início da aplicação da prova.

>> Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova e possam sair juntos.

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):

Entrevista por Competências: o candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- **INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- **INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)**

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- **REGULAR (de 5 a 6 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- **BOM (de 7 a 8 pontos)**

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- **MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

Testagem psicológica: o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

- **INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- **INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)**

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- **REGULAR (de 5 a 6 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- **BOM (de 7 a 8 pontos)**

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- **MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

6. Informações Gerais:

- Em atendimento à lei 8.231/91 art.92, todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados também à Pessoa com

Deficiência PCD, ficando determinado a contratação mínima de 5% dentre as vagas ofertadas.

- Os candidatos PCDs poderão ser desclassificados do processo, em qualquer etapa, caso o parecer do médico do trabalho do IGESDF aponte o não enquadramento da deficiência e/ou durante a realização do exame admissional, cujo o médico do trabalho do IGESDF, que poderá deferir ou não o laudo apresentado, de acordo com a legislação específica vigente.
- Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para a participação de etapas presenciais (lactantes, adventistas ou pessoas com deficiência) deverão relatar por e-mail: **selecao@igesdf.org.br**, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da realização da etapa e no dia da realização da mesma, deverão apresentar documento oficial comprobatório.
- Em especial, candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão nos sinalizar e comprovar por meio de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Este laudo deverá ser encaminhado, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da prova, para o e-mail: **selecao@igesdf.org.br**.
- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação quando exigido pelo perfil do cargo.
- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.
- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.igesdf.org.br>**, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico **<http://www.igesdf.org.br>**

7. Convênios Institucionais:

- Academia BlueFit: www.bluefit.com.br/
- Anhanguera: www.anhanguera.com/home/
- C2 Contadores Associados: www.c2contadores.com.br
- Chaplin Barbearia;
- Colégio Alub: www.alub.com.br
- Escolas de idiomas CNA : www.cna.com.br
- Eurobike: www.eurobike.com.br
- Faculdade Unyleya: www.unyleya.edu.br/institucional
- IPOG : www.ipog.edu.br/home
- Senac: www.senac.br/

8. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (selecao@igesdf.org.br) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo como assunto código da vaga (encontra-se no assunto dos e-mails de convocação para etapas) e nome da vaga/cargo.